

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 041/SVMA/2020

TERMO DE CONTRATO Nº 019/SVMA/2019

PROCESSO: 6027.2016/0000144-4

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 002/SVMA/2018

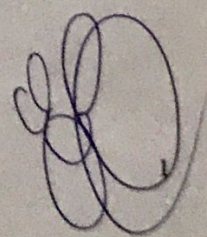
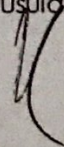
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E REALIZAÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO PARQUE LINEAR NAIR BELO, CONFORME DISCRIMINADOS NO ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO, DESTE EDITAL.

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo – Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA – CNPJ 74.118.514/0001-82

CONTRATADA: ESTETO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº 52.220.894/0001-29

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação de vigência de contrato por **30 (trinta) dias**, contados a partir de **10/04/2020**.

Pelo presente Instrumento de um lado a Municipalidade de São Paulo, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – CNPJ nº 74.118.514/0001-82**, com sede nesta Capital à Rua do Paraíso, nº 387 - Paraíso – São Paulo - SP, neste ato, representada pelo Senhor Secretário **EDUARDO DE CASTRO**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **ESTETO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.**, com sede na Rua Guaicurus – 708 – Água Branca – São Paulo – SP – CEP: 05033-001 – Telefone: (11)-3873-2144 – E-mail: esteto@terra.com.br, inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob nº 52.220.894/0001-29**, neste ato representada por seu representante legal **FREDERICO CARLOS KREJICI**, portador da Cédula de Identidade - RG/RNE: 2867496 - SP, inscrito no CPF: 758.220.758-00, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, de acordo com o despacho autorizatório exarado sob SEI nº 027707393 do processo administrativo em epígrafe publicado no DOC de 03/04/2020, à pág. 53, resolvem prorrogar por meio deste termo o Contrato nº 019/SVMA/2019, conforme condições e cláusulas seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

- 1.1. O prazo contratual fica prorrogado por mais **30 (trinta) dias**, contados **a partir de 10/04/2020**.

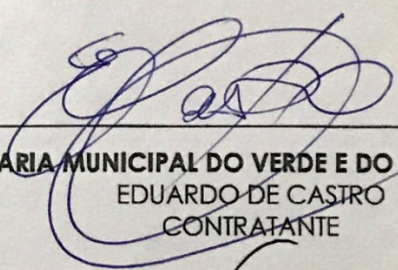
CLÁUSULA SEGUNDA

DA RATIFICAÇÃO

- 2.1. Ratificam-se, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não colidam com as disposições do presente termo aditivos.

E, por estarem acordes, exaram as partes suas assinaturas no presente instrumento, lavrado somente no anverso de 02 (duas) laudas, e extraído em 02 (vias) vias de igual teor.

São Paulo, 14 de *abril* de 2.020.



SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
EDUARDO DE CASTRO
CONTRATANTE

ESTETO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
FREDERICO CARLOS KREJICI
CONTRATADA

PUBLICADO
Em: 18, 04 20

SVMA-Pág 92

KAV
Karina da Silva Antonio
RF. 815.409.1
Assistente II